



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº 12.143, de 12/01/2017

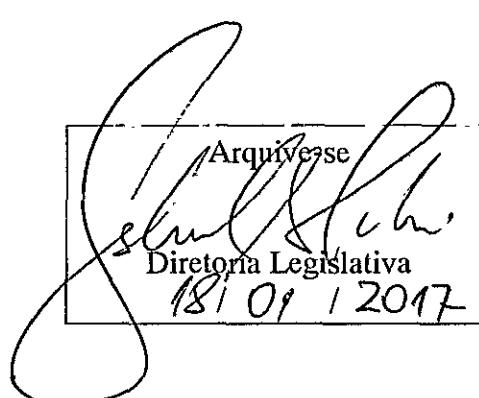
Processo: 76.558

PROJETO DE LEI Nº 12.143

Autoria: PAULO MALERBA

Ementa: Declara de utilidade pública o INSTITUTO BARRAVENTO.

1

Arquivar-se

Diretoria Legislativa
18/01/2017

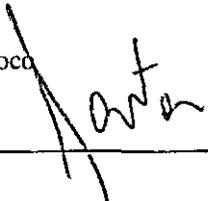
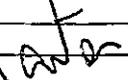


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº. 12.143

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 12/12/2016	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parecer CJ nº.		QUORUM: MS

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 13/12/16	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  Presidente 13/12/16	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIME <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 13/12/16
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 21191/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 09/DEZ/2016 16:52 076558

PUBLICAÇÃO
16/12/16
Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
13/12/2016

APROVADO
Presidente
20/12/2016

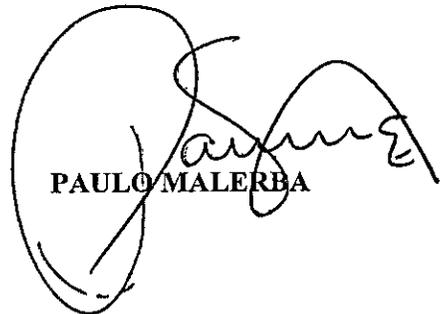
PROJETO DE LEI Nº. 12.143
(Paulo Malerba)

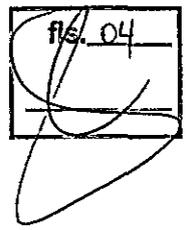
Declara de utilidade pública o **INSTITUTO BARRAVENTO**.

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **INSTITUTO BARRAVENTO**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09.12.2016


PAULO MALERBA

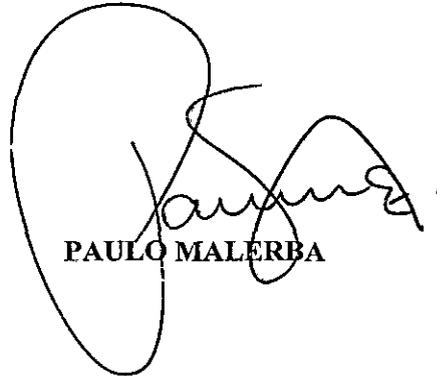


(PL nº. 12.143 - fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública o **INSTITUTO BARRAVENTO**, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



PAULO MALERBA

fig. 05

CERTIFICA

Que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob n. 104.411, conforme segue:

Apresentante.....: INSTITUTO BARRAVENTO

Natureza do Título....: PJ CONSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO

Emolumentos.....: R\$ 124,28
Estado: R\$ 35,39
Ipesp.....: R\$ 18,20
Sinoreg.....: R\$ 6,60
Tribunal de Justiça.....: R\$ 8,51
Município.....: R\$ 3,73
Ministério Público.....: R\$ 6,01
Condução.....: R\$ 0,00
Microfilmagem.....: 0

Total.....: R\$ 202,72

Valor do Depósito.....: R\$ 202,72

saldo.....: R\$

Recepção Número.....: 48.861

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Morais Silva
Escrevente Autorizada

1º REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4523-2700
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
BELL MARCHIA SCIORILLI SCARFATI

1:99 JAN 2016

ASSOCIACAO SAMARA BARRO GALVESANA
PESQUISA ANTONIO RODRIGUES
LUCIANA CARNEIRO DOS SANTOS
LARISSA ALA DE LIMA
SAMARA MORAIS SILVA
JOFFE FULLER
SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO
VALIDO ATÉ 05/03/2016
AUTENTICAÇÃO
0509AC0522779

Jundiaí, 16/11/2015

Wellington Silva da Lima
Escrevente

Emolumentos ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg e ao Tribunal de Justiça, recolhido pela guia n. 213/2015.

Declaro que em ___ / ___ / ___, recebi a primeira via deste recibo.

Nome Legível : _____



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E DE ELEIÇÃO

fl. 06

Ao 15º dia do mês de outubro do ano de 2015, às 09h00min, no endereço Rua Joaquim Nabuco, 371, Bairro da Ponte São João, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, atendendo ao Edital de Convocação de 21 de setembro de 2015, objetivando constituir o Instituto Barravento, de fins não econômicos cujas finalidades foram descritas na proposta de Estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral os interessados em realizar este ato de constituição, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim. Por aclamação, o Sr. SÉRGIO ALVES FRANÇA BOTAZZO foi escolhido dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como o Sr. LUIZ ANTONIO BOTAZZO para secretariá-lo. O Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e perguntou aos presentes se todos estavam de acordo, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, o Presidente pediu aos presentes a aprovação do nome que a entidade terá, ficando decidido, por unanimidade, que a mesma será denominada: **INSTITUTO BARRAVENTO**. Definida a denominação, o Presidente procedeu à leitura da proposta de Estatuto do Instituto, que foi analisado por todos os presentes e aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, saindo vencedores os seguintes membros: para o cargo de Presidente da Diretoria SÉRGIO ALVES FRANÇA BOTAZZO, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG nº 23.689.460-2-SSP/SP, CPF/MF nº 252.410.338.23, residente na Rua Joaquim Nabuco, 371-fundos, Bairro da Ponte São João, cidade de Jundiaí/SP; para o cargo de Vice-Presidente da Diretoria EURÍDICE MOLINA GOMES DE PINHO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 5.057.924-1-SSP/SP, CPF/MF nº 759.486.138-87, residente na Rua Floriano Peixoto, 155, bairro da Boa Vista, São Jose do Rio Preto/SP; para o cargo de Secretário CAIO BOTAZZO WOLFF, brasileiro, solteiro, auxiliar de projetos, RG nº 45.520.123-7-SSP/SP, CPF/MF nº 443.115.828-62, residente na Rua José Cesário Pereira Filho, 1171, cidade de Mongaguá/SP; para o cargo de Tesoureiro LUIZ ANTONIO BOTAZZO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5.455.086-5-SSP/SP, CPF/MF nº 810.405.048-68, residente na Av. Governador Mario Covas Junior, 2900, AP. 44, Jardim Marina, cidade de Mongaguá/SP; para o cargo de

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the top right.
 - A signature below it.
 - A signature below that.
 - The text "Utoe B" and "Caio B." written vertically.
 - A checkmark-like symbol.
 - A signature below that.
 - A signature below that.
 - A large circle.
 - A signature below that.
 - A signature below that.

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
 JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4599-3100
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFERIDA
 O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
 DEL. MÁRCIA A. BECERRILLI DE CARVALHO

19 JAN 2016

16509
AUTENTICAÇÃO
 0509AC052278
 VALDOZENTE DO SELO DE AUTENTICAÇÃO

www.barravento.org.br
 barravento@barravento.org.br
 Telefone: +551148071864

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
 COMARCA DE JUNDIAÍ
 Estado de São Paulo
 Samara Morais Silva
 Escrivente Autorizada



Instituto Barravento

Rua Joaquim Nabuco, 371, Ponte São João
Jundiaí - SP, CEP: 13218-050

2º RCPJ JUNDIAÍ
104411
DOC. DIGITALIZADO

115. C/7

SE FINE PROTESTO
Bergamaschi Arouca
VIGAGLIA - SP

Presidente do Conselho Fiscal SÉRGIO ALVES FRANÇA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 9.905.984-2-SSP/SP, CPF/MF nº 692.793.148-15, Estrada Manoel Lajes do Chão, 750, bloco 4, AP. 43, Jd. Kaiapia, cidade de Cotia/SP; para Membros do Conselho Fiscal: ROBERTSON CARRÃO, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 11.879.299-4-SSP/SP, CPF/MF nº 014.201.828-70, residente na Rua Alva, 372, Vila Formosa, São Paulo/SP; LUIZ CARLOS JACOVETE, brasileiro, casado, pedreiro, RG nº 20.068.937-X-SSP/SP, CPF/MF 519.808.276-72, Rua Ozias Vieira Ramos, 53, bairro São Camilo, Jundiaí/SP; e EDENILSON RODRIGO LIBERATO, brasileiro, casado, bombeiro, RG nº 40.203.690-2-SSP/SP, CPF/MF nº 364.72.788-01, residente na Rua Vivaldo Coaracy, 347, Vl. Aparecida, cidade de Jundiaí/SP; e para Membros Suplentes do Conselho Fiscal MARIA JOSÉ BOTAZZO, brasileira, casada, aposentada, RG nº 13.180.366-9-SSP/SP, CPF/MF nº 057.190.548-04, residente na Av. Governador Mario Covas Junior, 2900, AP. 44, Jardim Marina, cidade de Mongaguá/SP; ISONEL JACOVETE, brasileiro, solteiro, ajudante, RG nº 25.428.995-2-SSP/SP, CPF/MF nº 173.845.38-30, Rua Ozias Vieira Ramos, 53, bairro São Camilo, Jundiaí/SP; e VITOR BOTAZZO WOLFF, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 47.500.685-9-SSP/SP, CPF/MF nº 480.387.278-35, residente na Rua José Cesário Pereira Filho, 1171, cidade de Mongaguá/SP. Declarada a eleição dos referidos associados, foram os mesmos empossados para o triênio de 15 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2018. Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente, Secretário desta Assembleia e por todos os presentes participantes.

Vitor B
Carlo B.

[Handwritten signature]

Sérgio Alves França Botazzo
Presidente

[Handwritten signature]

Luiz Antonio Botazzo
Secretário

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULAS DE MONGAGUÁ
Av. São Paulo, 2105 - Mongaguá - SP - Tel. (13) 3366-3975
ANA CAROLINA BERGAMASCHI AROUCA - Tabelão

Reconheço por semelhança 1 FIRMA S/VALOR ECONOMICO de:
LUIZ ANTONIO BOTAZZO ***** Ana Carolina Bergamaschi Arouca

Mongaguá, segunda-feira, 9 de novembro de 2015. Em testemunho
09:40:15h

Sidney da Silva Lopes - Escrevente Autorizado,
Valor: R\$ 4,80 - (seis) 0612AA117178/

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel: 4587-1800

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de
SERGIO ALVES FRANÇA BOTAZZO e dou fé.
Jundiaí, 11 de novembro de 2015
Em testemunho da verdade:
RAFAELA FERNANDA DE SOUZA BARROS - Escrevente - 111
Valor: 4,80 - Cart. 0505 Guia: 257 - Hrs: 11:18

REGISTRO CIVIL
2º
0205AA374226

REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP - TEL: 415-225-2708
www.jundiaisp.gov.br
AUTENTICAÇÃO
Telefone: 0509-0522767

1º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Moraes Silva
Escrevente Autorizada

19 JAN 2016

16509
AUTENTICAÇÃO
0509A0522767

REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP
SAMARA MORAES SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 11/11/2015 e registrado hoje
sob n.104.411

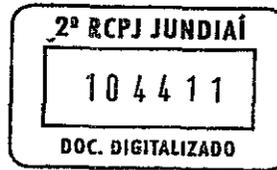
Jundiaí, 16/11/2015.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 202,72.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Guia n. 213/2015 - Protocolo nº 661. Declaro que recebi o valor acima.

Flavio Luiz Bressan - Escrevente



10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4568-2708
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
 BEL: MARCIA A. SCIORRELLI SCARFETTI

19 JAN 2016

ESCRIVANIA PÚBLICA PARA O ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP
ESCRITÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Moraes Silva
Escrevente Autorizada



ESCRITÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Moraes Silva
Escrevente Autorizada



Esta página é integrante da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E DE ELEIÇÃO DO INSTITUTO BARRAENTO de 15 de outubro de 2015.

1. Nome: SERGIO AVES FRANÇA BOTAZZO
RG 23.689.460-2

Ass.

2. Nome: LUIZ ANTONIO BOTAZZO
RG 5.955.086-5

Ass.

3. Nome: EURÍDICE MOLINA GOMES DE PINHO
RG 5.057.924-1

Ass.

4. Nome: LUIZ CARLOS JACOVETE
RG 20.068.937-X

Ass.

5. Nome: EDENILSON RODRIGO LIBERATO
RG 40.203.690-2

Ass.

6. Nome: ISONEL JACOVETE
RG 25.928.995-2

Ass.

7. Nome: CAIO BOTAZZO WOLFF
RG 45.520.123-7

Ass.

8. Nome: DAISY F. BOTAZZO
RG 13180366-9

Ass.

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4536-2708
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE DELª MÁRCIA A. SCIORILLI SCARFETTI



ESCRIVENTE AUTORIZADOS VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

VALOR RECORRIDO R\$ 0,60 R\$ 0,14

www.barraento.org.br
barraento@barraento.org.br
Telefone: +551148071864

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE JUNDIAÍ Estado de São Paulo Samara Morais Silva Escrevente Autorizada



Instituto Barravento

Rua Joaquim Nabuco, 371, Ponte São João
Jundiaí - SP, CEP: 13218-050

2º RCPJ JUNDIAÍ
104411
DOC. DIGITALIZADO

fls/09

Esta página é integrante da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E DE ELEIÇÃO DO INSTITUTO BARRAVENTO de 15 de outubro de 2015.

9. Nome: Vitor boazzo wolf
RG 47.500.685-9 Ass. Vitor Boazzo Wolf

10. Nome: P/10 CASADU BAPUIM
RG 24.0053041 Ass. [Signature]

11. Nome: ROBERTSON CARRÃO
RG 11.879.299-4 Ass. [Signature]

12. Nome: Selso DLOS FRANÇA
RG 9.905.984-2 Ass. [Signature]

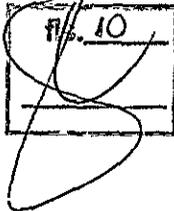
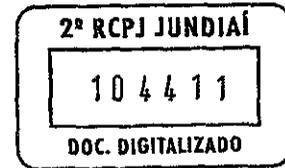
13. Nome: LÍVIA MARA BOTAZZO FRANÇA
RG 26.265.681-4 Ass. [Signature]

1º REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4032-2700
AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
 DEL. MÁRCIA A. ZSIORELLI SCARFETTI

19 JAN 2016
116503
20509A005
VALIDO EM INTERIO SELO DE AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Moraes Silva
Escrevente Autorizada

**ESTATUTO SOCIAL DO
INSTITUTO BARRAVENTO**



**CAPÍTULO I
Da denominação, sede e fins**

Artigo 1º - O Instituto Barravento, constituído por Assembleia Geral realizada em 15 de outubro de 2015, com sede e foro na cidade de Jundiaí/SP, sito à Rua Joaquim Nabuco, 371, no bairro da Ponte São João, é uma associação civil de interesse público, de direito privado, com fins não econômicos e duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O local de sede onde o Instituto exerce suas atividades principais foi cedido pelos proprietários do imóvel.

Artigo 2º - O Instituto Barravento, tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico de caráter social, cultural, artístico, educativo e ambiental, voltadas para o alcance dos seguintes objetivos:

- I. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, especialmente da cidade de Jundiaí e região;
- II. Promover e difundir a arte em suas mais diversas e experimentais linguagens seja para:
(a) criação e produção, por meio da instauração de ateliês para o desenvolvimento de programas de residência e formação artística, experimentos e ensaios, concursos, exposições itinerantes, grupos de pesquisa, seminários e encontros temáticos; (b) fruição e consumo, com apresentações de todos os tipos de manifestações e gêneros artísticos (teatro, dança, performance, happening, entre outros), exposições, festivais e mostras, saraus, palestras e encontros; (c) mediação artística, através de serviço educativo e formativo em arte-educação.
- III. Estimular e incentivar a leitura e a escrita em todas as faixas etárias, realizando ações que valorizem crianças e jovens, estudantes, trabalhadores e idosos por meio da criação de uma biblioteca comunitária e de uma editora artesanal, promovendo eventos literários, oficinas, festivais, contação de histórias, encenações, apresentações e intervenções teatrais.
- IV. Organizar e desenvolver um cineclube, realizando conjuntamente atividades de formação e difusão de produções audiovisual nacional, especialmente as produções locais, promovendo sessões de projeção, encontros, debates, estudos e grupos de pesquisas.

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4534-2706
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
[] DEL. MAREIA A. SCIORILLI SCARFITT

19 JAN 2016
116509
AUTENTICAÇÃO
0589AC0522
APRESENTADA ELIANA PAULINO DA
VALDON APARECIDO RODRIGUES
EDSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
LUCIA CELIA DA SILVA
SARAIA MORAISSILVA
JOSE CARLOS SCARFITT
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICAÇÃO

1
1º SUBDISTRITO DO REGISTRO CIVIL DO
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Morais Silva
Escrevente Autorizada

- V. Aproximar o público leigo e não leigo dos trabalhos e obras de artistas, artesãos, autores e produtores culturais; principalmente os residentes da cidade de Jundiaí e região, como forma de promover e incentivar a produção e consumo de capital cultural local, contribuindo para a preservação e o enriquecimento do patrimônio histórico e cultural da região da cidade de Jundiaí.
- VI. Propiciar ações de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvendo sustentável, em educação ambiental, atividades cujo eixo norteador seja o da sustentabilidade, consciência socioambiental e solidária de convivência comunitária.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, o Instituto poderá realizar bazares, feiras, eventos, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, artistas e coletivos, micro empreendedores individuais, profissionais liberais, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos do Instituto, nem arrisque sua independência ou autonomia.

Parágrafo Segundo: O Instituto poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Artigo 4º - O Instituto não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, mantenedores, dirigentes ou membros dos conselhos, bem como não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos do Instituto.

Artigo 5º - O Instituto poderá adotar um Regimento Interno que discipline seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 6º - O Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Morais Silva
Escrivente Autorizada

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4586-2700
AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
 SELA MÁRCIA A. SCIORILLI SCARF

19 JAN 2016

AGENCIADA ELIANA ESTRELA CALZADILLA
MARCIA ANTONIO DOS SANTOS
ERSON COELHO DOS SANTOS
LUCIA CECILIA DE LIMA
SARAIA ESTRELA DE LIMA
JOSE CARLOS GUARATINI
ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO QUANTO AO SELA DE AUTENTICAÇÃO



104411

CAPÍTULO II
Dos associados, dos seus direitos e deveres

Artigo 7º - O Instituto será constituída por um número ilimitado de associados, sendo admitido nas categorias "Associado Colaborador", "Associado Patrono", "Associado Mantenedor", "Associado Amigo Barravento" e "Associado de Honra do Instituto Barravento" aquelas pessoas físicas, jurídicas ou entidades públicas ou privadas que, e tendo cumprido as condições de admissão previstas neste Estatuto, sejam admitidas no quadro social por decisão da Diretoria e se proponham a consecução dos objetivos do Instituto.

fl. 12

Parágrafo Único: Serão considerados "Associados Fundadores", todas as pessoas que tenham participado da Assembleia de Constituição do Instituto Barravento.

Artigo 8º - Poderão associar-se na categoria:

- I. Associado Colaborador: todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que prestarem auxílio à consecução dos objetivos da Associação, por meio da prestação de serviços pessoais e que assim sejam aprovados pela Diretoria.
- II. Associado Patrono: toda aquelas pessoas físicas ou jurídicas que prestarem elevada contribuição ao Instituto, mediante o pagamento da contribuição mensal definida pela Diretoria e referendado pela Assembleia Geral.
- III. Associado Mantenedor: todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que participem e contribuam financeiramente para a manutenção das atividades do Instituto, conforme verificado e aprovado pela Diretoria e pela Assembleia Geral.
- IV. Associado Amigo Barravento: todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em participar e colaborar financeiramente ou através da prestação de serviços ou de qualquer outro apoio, de maneira regular, conforme verificado e aprovado pela Diretoria e pela Assembleia Geral.
- V. Associado de Honra do Instituto Barravento: todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado notórios serviços ao Instituto ou à consecução dos objetivos sociais, cujo título será concedido após a análise e aprovação da Diretoria do Instituto e da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os "Associados Colaboradores" e "Associados de Honra do Instituto Barravento" estarão isentos das contribuições mensais determinadas pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Moraes Silva
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4440-3774

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO DOU PE
DEL. MÁRCIA A. SCIORRELI SCARFATI

19 JAN 2016

COLEGIO NOTARIAL
DE JUNDIAÍ - SP
116509
AUTENTICAÇÃO
0509AC0522763

APRESENTEI EM NOME DA
MARCIA A. SCIORRELI SCARFATI
ESCRIVÃO AUTORIZADA
SAMARA MORAES SILVA
JOSÉ CARLOS SCARFATI
ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO CONANTE O SELLO DE AUTENTICADA

Parágrafo Terceiro: A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Parágrafo Quarto: Os associados não responderão, solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pelo Instituto.

fls. 13

Artigo 9º - São direitos dos Associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais, podendo votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- II. Convocar, com pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, a Assembleia Geral na forma deste Estatuto.
- III. Apresentar sugestões para atuação do Instituto e acompanhar as suas ações.
- IV. Demitir-se do Instituto a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido junto à Diretoria do Instituto.

Parágrafo Primeiro: O "Associado Patrono" que estiver em dia com sua contribuição, terá direito a 4 (quatro) votos nas Assembleias Gerais do Instituto.

Parágrafo Segundo: O "Associado Mantenedor", que estiver em dia com sua contribuição, e o "Associado Fundador" terão direito a 2 (dois) votos nas Assembleias Gerais do Instituto.

Parágrafo Terceiro: O "Associado Amigo Barravento" que estiver em dia com sua contribuição, terá direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais do Instituto.

Parágrafo Quarto: O "Associado de Honra do Instituto Barravento" não terá direito a voto nas Assembleias Gerais do Instituto.

Artigo 10 - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir e respeitar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais quando instituídas e as deliberações da Assembleia Geral, assim como outros compromissos assumidos perante o Instituto.
- II. Cooperar com a consecução dos objetivos do Instituto.
- III. Comparecer nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Primeiro - O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

GABINETE DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Moraes Silva
Escritora Autorizada

REGISTRO CIVIL DO SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP. TEL (11) 4000-0705
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENÇA COM CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, COM A
BEL. MARCIA A. SCIORULLI SCARFATI

19 JAN 2016

REGISTRO CIVIL DO SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP. TEL (11) 4000-0705
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENÇA COM CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, COM A
BEL. MARCIA A. SCIORULLI SCARFATI

LEGISLAÇÃO
DE BRASIL
116509
AUTENTICAÇÃO
0509AC0522765

fls. 14

Artigo 11 – O Associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;
- III. Exclusão.

2º RCPJ JUNDIAÍ
 104411
 DOC. DIGITALIZADO

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Parágrafo Segundo: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

CAPÍTULO III Da organização administrativa

Artigo 12 -- O Instituto exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.

Artigo 13 – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória do Instituto, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe deliberar sobre todos os atos relativos ao Instituto e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da mesma, sendo soberana nas resoluções, não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Artigo 14 – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, a cada 3 (três) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente Estatuto;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Excluir associados;
- IV. Aplicar aos associados às penalidades previstas neste Estatuto;

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
 COMARCA DE JUNDIAÍ
 Estado de São Paulo
 Samara Morais Silva
 Escrevente Autorizada

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
 JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4556-2706
AUTENTICAÇÃO
 AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
 O ORIGINAL APRESENTADO, EM 19
 SEL. MÁRCIA A. BEICHELLI SCARFITI

19 JAN 2016

APRESENTADA POR: SAMARA MORAIS SILVA
 VALOR DA TAXA DE REGISTRO: R\$ 116,500
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 1.040 DO CC/04
 LÍDIA S. C. DE LIMA
 SAMARA MORAIS SILVA
 JOSE CARLOS SCARFITI
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 VALIDO SOMENTE C/O VELLO DE AUTENTICAÇÃO

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DE JUNDIAÍ - SP.
 116500
AUTENTICAÇÃO
 0509AC052768

15
[Handwritten signature]

- V. Decidir sobre a organização de novas unidades do Instituto;
- VI. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais do Instituto.
- VII. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- VIII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pelo Instituto;
- IX. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao Instituto;
- X. Deliberar sobre a dissolução do Instituto em ato especificamente convocado para tal, a fim de que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

Artigo 15 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

- I. No primeiro semestre de cada ano para: (a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação; (b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse do Instituto.
- II. No segundo semestre de cada ano para: (a) Apresentação dos resultados alcançados; (b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano; (c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas; (d) Debates e deliberações sobre outros temas relevantes para o Instituto.
- III. A cada 3 (três) anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 16 - A Convocação dos associados para Assembleia Geral dar-se-á mediante edital afixado na sede do Instituto com 15 (quinze) dias de antecedência e respectiva publicação em jornal com o mesmo prazo de antecedência.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Morais Silva
Escrivente Autorizada

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4554-3725
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO A PRESERVAÇÃO DA CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOUFE
 SEL. MARCIA A. SCIORILLI
19 JAN 2016
116509
0509AC0522774
VALOR RECEBIDO R\$

APRESENTADO POR: SAMARA MORAIS SILVA
VALOR RECEBIDO: R\$ 116,50
ESCRIVENTE AUTORIZADA: SAMARA MORAIS SILVA
SAMARA MORAIS SILVA
JOSE CARLOS ECALUATTI
ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

fls. 16

Parágrafo Segundo -- As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

- I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II. Exclusão de associado;
- III. Extinção do Instituto.

2ª RCPJ JUNDIAÍ
104411
DOC. DIGITALIZADO

43 W:

Artigo 17 -- A Diretoria é um órgão administrativo e executor do Instituto, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional do Instituto, sendo composto por: um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

Parágrafo Primeiro -- Compete à Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar o Instituto;
- II. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III. Administrar o Instituto;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais do Instituto, acompanhando sua execução;
- V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual.
- VII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário.
- VIII. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo -- A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 3 (três) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro -- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolva a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quarto -- O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quinto -- A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Morais Silva
Escrivente Autorizada

REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4535-2700
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
 EXLª MÂRCIA A. ZECORALI SCARFATI

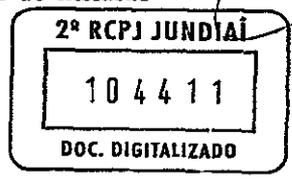
19 JAN 2016

116509A
AUTENTICAÇÃO
116509AC0522771

APRESENTADA ELIANA TAVANIO CALDEIRA
VALDIR APARECIDO DOS SANTOS
LÍDIA CORREIA DE LIMA
SANDRA ESTRELA SILVA
JOÃO CARLOS SCARFATI

ESCRIVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Parágrafo Sexto -- Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.



Artigo 18 -- Compete ao Presidente da Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar o Instituto;
- II. Orientar as atividades do Instituto, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- III. Convocar e presidir Assembleias Gerais;
- IV. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;
- V. Firmar, em nome do Instituto, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.

Artigo 19 -- Compete ao Vice-Presidente da Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar o Instituto.
- II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;
- III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins do Instituto.

Artigo 20 -- Compete ao Secretário:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar o Instituto;
- II. Supervisionar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;
- IV. Guardar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa.
- V. Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

Artigo 21 -- Compete ao Tesoureiro:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar o Instituto;

BARTORIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE JUNDIAÍ Estado de São Paulo Samara Moraes Silva Escrevente Autorizada

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4589-2708

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO, DOI/P

SEL. MÁRCIA A. SCIORLI SCARPA

116509

AUTENTICAÇÃO

0509AC0522170

19 JAN 2016

ESCREVENTE AUTORIZADA VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signature

Handwritten signature

fs 18

- II. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
- III. Supervisionar os serviços de contabilidade;

Artigo 22 – Havendo vacância de uma ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 23 – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar o Instituto;
- II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
- III. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;
- IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
- V. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

Parágrafo Segundo – A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 3 (três) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Quarto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolva o Instituto em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quinto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto – Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
 JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4566-2708
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
 O ORIGINAL APRESENTADO, EM VI
 DEL. MÁRCIA A. SECILLI R. CARPITI

GABINETE DO REGISTRO CIVIL DO
 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
 COMARCA DE JUNDIAÍ
 Estado de São Paulo
 Samara Morais Silva
 Escrevente Autorizada

19 JAN 2016
 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
 JUNDIAÍ - SP
 116509
AUTENTICAÇÃO
 Nº 509 AC 0522777
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

11/07

2ª RCPJ JUNDIAÍ
104411
DOC. DIGITALIZADO

CAPÍTULO IV
Dos recursos financeiros e do patrimônio

Artigo 24 – Os recursos financeiros e o patrimônio do Instituto provêm de:

- I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas.
- II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.
- III. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, comercialização de produtos e rendimentos oriundos de direitos autorais.

Artigo 25 – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Instituto em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os bens do Instituto não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo: As despesas do Instituto deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

Parágrafo Terceiro: Os recursos e patrimônio do Instituto serão integralmente aplicados no país.

CAPÍTULO V
Das disposições gerais e transitórias

Artigo 26 – O Instituto poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades deste Instituto.

10
REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4224-2703
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
 DEL. MÁRCIA A. ZENORRELI SCARFITI

10

19 JAN 2016

10509AC0522772

ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Samara Morais Silva
Escrevente Autorizada

Artigo 27 – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 27 – O Presidente da Diretoria está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

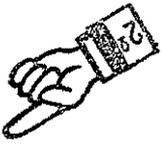
O PRESENTE ESTATUTO FOI VOTADO E APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2015, ENTRANDO EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SEU REGISTRO.

Jundiaí, 15 de outubro de 2015.

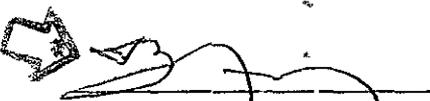
INSTITUTO BARRAVENTO

2ª RCPJ JUNDIAÍ
104411
DOC. DIGITALIZADO

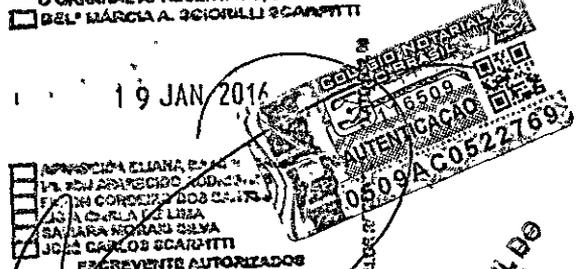

Sergio Alves França Botazzo
Presidente da Diretoria



10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4536-2708
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
DEB. MÁRCIA A. SCIORULLI SCARFETTI


Luiz Antonio Botazzo
OAB/SP nº 108.672

19 JAN 2016


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ DA
Estado de São Paulo
Samara Moraes Silva
Escrivente Autorizada

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MONGAGUA
Av. São Paulo, 2105 - Mongaguá - SP - Tel. (17) 34-9-3344
ANA CAROLINA BERGAMASCHI ARAUJO - TITULAR
Reconheço por semelhança a FIRMA S/VALOR ECONOMICO DE
LUIZ ANTONIO BOTAZZO*****

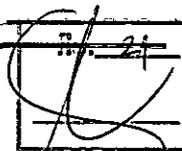
em Mongaguá, segunda-feira, 9 de novembro de 2015. Em testemunho
09:40:15h
Sidney da Silva Lopes - Escrivente Autorizado
Valor: R\$ 4,80 - Seo(s): 0612AA11Z179/

2.º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP - Saulo de O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-1900
Reconheço por semelhança a firma sem Valor econômico de
SERGIO ALVES FRANÇA BOTAZZO e dou fé *****

Jundiaí, 11 de novembro de 2015
Em testemunho da verdade.
RAFAELA FERNANDA DE SOUZA BARRIOS - Escrivente - 11
Valor: 4,80 Cart. 0505 Guia: 257 Hr: 11:18



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO BARRAVENTO



MÊS DE OUTUBRO/2015

Data	Atividade	Descrição
15/10/2015	Assembléia de Fundação	Assembléia para constituição e eleição da diretoria e conselho fiscal do Instituto Barravento.

MÊS DE NOVEMBRO/2015

Data	Atividade	Descrição
01/11/2015	Natal Solidário	Lançamento da Campanha "Natal Solidário 2015" para arrecadação de donativos, como brinquedos, roupas, utensílios ou alimentos não-perecíveis.
10/11/2015	Requerimento do Registro Público	Registro e arquivamento do Estatuto, Ata e lista de presença.

MÊS DE DEZEMBRO/2015

Abertura ao público dos espaços físicos do Instituto Barravento.

Datas/duração	Atividade	Descrição
14/12/2015 em funcionamento	Mundo Criança	Projeto baseado no "Espaço Criança" do Instituto, totalmente gratuito , destinado às crianças de todas as faixas etárias, com brinquedos, jogos, instrumentos sonoros e musicais, livros infantis e de atividades, além da "Parede Livre", onde a criança possa desenhar livremente para explorar e aguçar toda sua imaginação e potencialidade criativa.
14/12/2015 em funcionamento	Biblioteca Comunitária "Carolina Maria de Jesus"	Com aproximadamente 500 exemplares de diversos tipos e gêneros literários, além de revistas especializadas e catálogos, é uma biblioteca aberta e gratuita à disposição da comunidade para explorar, pesquisar ou entreter, indiscriminadamente. As consultas ao acervo são feitas no local, ainda dependente de catalogação especializada para viabilizar empréstimos.
14/12/2015 (um dia)	Vivência em Pintura Coletiva	Atividade totalmente gratuita de artes plásticas, os materiais e tintas foram fornecidos pelo Instituto. Orientação da artista plástica Lima BO.
14/12/2015 (3 meses)	Exposição "Versos Sujos"	Atividade aberta e gratuita , trata-se de uma exposição de arte contemporânea, modalidade instalação interativa, de autoria do Coletivo [ÁCIDO], que acontece na "Sala Multiuso 1" do Instituto.



14/12/2015 (3 meses)	Exposição "Itinerâncias na Metrópole"	Atividade aberta e gratuita, trata-se de uma exposição fotográfica em impressão digital, de autoria da artista plástica Lima_BO, que acontece na "Sala Multiuso 2" do Instituto.
23/12/2015 um dia	Natal Solidário	Distribuição na comunidade do São Camilo dos donativos arrecadados durante a campanha que vigorou no mês de dezembro.
24/12/2015	RECESSO	Início do recesso.

MÊS DE JANEIRO/2016

Data/duração	Atividade	Descrição
11/01/2016	RECESSO	Retorno do recesso.
16/01/2016 um dia	Formação do Grupo de pesquisa Barravento	Grupo de pesquisa multidisciplinar em artes visuais, artes cênicas, cinema e ciências sociais, com projetos em: intervenções de rua, produções audiovisual, fotografias, rodas de conversas pós-projeções filmicas e debates educativos. Número de integrantes: 6 vindos de diversas áreas do conhecimento, como artes visuais, arquitetura, história, publicidade e engenharia. Intervenção interativa de rua: "Campanha"; realizada em 29/01/2016, na Praça da Igreja Matriz – Centro de Jundiá.

MÊS DE FEVEREIRO/2016

Data/duração	Atividade	Descrição
01/02/2016	Criação do Coletivo Fluxo	O Fluxo é criado para iniciar os trabalhos de desenvolvimento do Barravento.
15/02/2016 quinzenal	Reunião do Coletivo Fluxo	Apresentação das ideias e início dos desenvolvimentos dos trabalhos sociais e culturais.
22/02/2016 2 vezes por semana	Aulas de Fusión	Quin inicia aulas de Fusion no Barravento.

MÊS DE MARÇO/2016

Data/duração	Atividade	Descrição
12/03/2016 1 dia	Latinidades Apresentação	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.
20/03/2016	Cinefluxo – Garota Exemplar	Projeto de apresentações de filmes aberta para todos os interessados e no final fazemos um debate, em meses temáticos, buscamos trazer filmes relacionados com o tema.
26/03/2016 1 dia	Thiga Morena Apresentação	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.
30/03/2016 bimestral	Vernissage - Obrigado por Vir	O Barravento cede seu espaço para artistas da região terem a oportunidade de expor seus trabalhos e fomentar a cultura na cidade. É uma exposição que retrata a representatividade. O Arcaico que persiste

na estética das obras também persiste em nosso sistema social moderno e aqui é detectado.
Emília Santos e Beto Paiva.

MÊS DE ABRIL/2016

Data/duração	Atividade	Descrição
03/04/2016	Cinefluxo – O Cheiro do Ralo	Projeto de apresentações de filmes aberta para todos os interessados e no final fazemos um debate, em meses temáticos, buscamos trazer filmes relacionados com o tema.
09/04/2016 1 dia	Senso Apresentação	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.
17/04/2016	Cinefluxo – Encontro com Milton Santos	Projeto de apresentações de filmes aberta para todos os interessados e no final fazemos um debate, em meses temáticos, buscamos trazer filmes relacionados com o tema.
23/04/2016 1 dia	Latinidades Apresentação	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.
30/04/2016 1 dia	Luana Hansen Apresentação	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.

MÊS DE MAIO/2016

Data/duração	Atividade	Descrição
07/05/2016 1 dia	Trash! Apresentação	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.
14/05/2016 1 dia	Melancolia Igor Pupo - Apresentação	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.
21/05/2016 um dia	Virada Cultural de Jundiá	Participação na Virada Cultural de Jundiá com a instalação: "Versos Sujos".

MÊS DE JUNHO/2016

Data/duração	Atividade	Descrição
04/06/2016 semanal	Oficina de Macramê com Flávia Rissi	Projeto do Barravento onde cedemos o espaço para oficinas em geral, onde osicineiros/professores/artistas tem a oportunidade de demonstrar seu trabalho ao público.
04/06/2016 1 dia	Guimma e Bocudo	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.
05/06/2016 mensal	Cinefluxo – A Bolivar Soy YO	Projeto de apresentações de filmes aberta para todos os interessados e no final fazemos um debate, em meses temáticos, buscamos trazer filmes relacionados com o tema.
11/06/2016 um dia	Chico Gangabig Apresentação	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.



17/06/2016 bimestral	Vernissage - Superfícies Mentais	O Barravento cede seu espaço para artistas da região terem a oportunidade de expor seus trabalhos e fomentar a cultura na cidade. A exposição reúne os trabalhos recentes das artistas contemporâneas Daniele Shirozono e Bella Tozini, ambas investigam a materialidade que sustenta a imagem. Daniele apresenta duas séries de trabalhos que evidenciam as possibilidades fornecidas pela materialidade do tipo de papel escolhido. Assim, a primeira série em papel vegetal apresenta camadas que se sobrepõe e revelam, cada vez menos nitidamente, seus desenhos.
25/06/2016 bimestral	Festa Junina	Festa da cultura Brasileira e interação entre associados.
30/06/2016 mensal	Oficina Cênica	Projeto do Barravento onde cedemos o espaço para oficinas em geral, onde osicineiros/professores/artistas tem a oportunidade de demonstrar seu trabalho ao público.

MÊS DE JULHO/2016

Data/duração	Atividade	Descrição
03/07/2016 bimestral	SARAU SUBTERRANEO	O Sarau Subterrâneo é um evento livre e aberto para todos se apresentarem, artistas ou não, um espaço para aprendizado, contemplação, troca, desenvolvimento pessoal e coletivo.
07/07/2016 8 encontros	Oficina: A Prática Fotográfica em Apresentações e Manifestações Públicas	Projeto do Barravento onde cedemos o espaço para oficinas em geral, onde osicineiros/professores/artistas tem a oportunidade de demonstrar seu trabalho ao público.
10/07/2016 mensal	Cinefluxo – A Vida de Brian	Projeto de apresentações de filmes aberta para todos os interessados e no final fazemos um debate, em meses temáticos, buscamos trazer filmes relacionados com o tema.
24/07/2016 mensal	Roda de Samba	Roda de Samba é uma iniciativa para fomento da cultura popular brasileira, onde todos podem participar e interagir trazendo um evento novo a cada apresentação.
31/07/2016 1 dia	Coco de Roda com Coco das Águas Doces	Um grupo musical composto por mulheres. Ana Luiza, Carolina, Isa, Graciele e Karina pedem licença as mestras e mestres para brincar coco. Traga seu instrumento, chame seus amigos e venha fazer um samba de roda com muito coco e cultura popular junto com o som do Coco das Águas Doces.

MÊS DE AGOSTO/2016

Data/duração	Atividade	Descrição
02/08/2016 4 meses	Curso - Formação para Educadores - Formação de Grupos de	Coordenado pela psicóloga Helena, com encontros semanais e duração de 4 meses o curso será constituído um espaço de reflexão, troca e informação, utilizando algumas estratégias como: vivências, dinâmicas de grupo, discussões de vídeos educativos e textos, que levem à



	Estudos de Juventude	construção de conhecimentos, desconstrução de estereótipos e preconceitos, reflexão e mudança de atitudes dos educadores e educadoras. As estratégias utilizadas poderão ser reproduzidas pelos educadores/as na posterior coordenação de seu grupo de juventudes.
12/08/2016 um dia	Evento Musical Volveles Tour Mundo Animal (show beneficente)	Evento para arrecadação de alimentos para moradores de rua de Jundiá
13/08/2016 1 dia	Oficina de Danças Ciganas	Com a bailarin Catharine de Loos (Rubi). Projeto do Barravento onde cedemos o espaço para oficinas em geral, onde osicineiros/professores/artistas tem a oportunidade de demonstrar seu trabalho ao público.
13/08/2016 1 dia	Luana Hansen e Drika Ferreira in Cuba	Evento musical para apoiar a participação das artistas no 1º Festival Internacional de Hip Hop Feminino em Cuba "Somos mucho Mas". Um projeto onde diversas mulheres da cultura hip hop, spoken word e audiovisual se encontraram em Cuba para compartilhar suas experiências e legitimizar, visibilizar, perpetuar e promover a arte feita por mulheres. O Festival foi autônomo e não de caráter competitivo, portanto cada participante custeava a sua própria viagem.
20/08/2016 1 dia	Latinidades - Apresentação	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.
21/08/2016 mensal	Cinefluxo - A Onda	Projeto de apresentações de filmes aberta para todos os interessados e no final fazemos um debate, em meses temáticos, buscamos trazer filmes relacionados com o tema.
28/08/2016 1 dia	Roda de Samba	Roda de Samba é uma iniciativa para fomento da cultura popular brasileira, onde todos podem participar e interagir trazendo um evento novo a cada apresentação.

MÊS DE SETEMBRO/2016

Data/duração	Atividade	Descrição
04/09/2016 bimestral	Abertura da Exposição "O que (eu) vi"	O Barravento cede seu espaço para artistas da região terem a oportunidade de expor seus trabalhos e fomentar a cultura na cidade. Exposição Fotográfica e interativa da artista Marília Scarabello, reuniu fotografias do O QUE (eu) VI é um projeto de intervenção urbana. O trabalho tem como objetivo discutir as mudanças urbanísticas, a relação entre espaço, tempo, cidadão, memórias construídas e perdidas, das diversas camadas de referências e valores afetivos que nem sempre se cruzam mas estão contidas dentro de cada pessoa, do patrimônio imaterial.



07/09/2016 3 dias	Festival o Cume Mostra – 1º Festival Audiovisual LGBTQIA+ de Jundiaí	O CUMEmostra - 1º Festival do Audiovisual LGBTQIA+ de Jundiaí é um projeto de exibição, discussão, formação e produção ligado às artes visuais e tem como principal missão dar visibilidade à produções audiovisuais com temática LGBTQIA+.
15/09/2016 1 dias	Aula de Zumba	Projeto do Barravento onde cedemos o espaço para oficinas em geral, onde osicineiros/professores/artistas tem a oportunidade de demonstrar seu trabalho ao público.
17/09/2016 1 dias	Oficina de Maquiagem Criativa.	A maquiagem criativa é um processo de auto-conhecimento, onde externalizamos nossa alma, desconstruindo estereótipos e libertando nosso eu interior. Durante o processo procuramos liberdade e criatividade. A oficina será dividida em duas partes, sendo elas: a técnica e a partir da mesma, a criatividade.
18/09/2016 bimestral	SARAU SUBTERRANEO	O Sarau Subterrâneo é um evento livre e aberto para todos se apresentarem, artistas ou não, um espaço para aprendizado, contemplação, troca, desenvolvimento pessoal e coletivo.
24/09/2016 1 dias	Mucosa - Apresentação	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.

MÊS DE OUTUBRO/2016

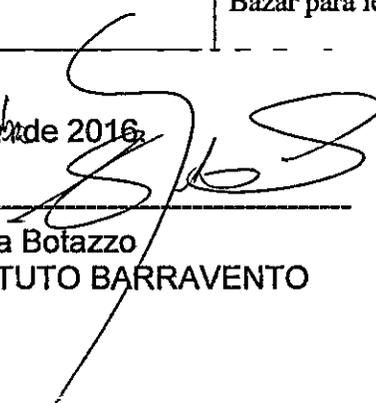
Data/duração	Atividade	Descrição
01/10/2016 1 dia	Lançamento: Aberto para a Vida por Plínio Oliveira	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.
09/10/2016 Mensal	Roda de Samba	Roda de Samba é uma iniciativa para fomento da cultura popular brasileira, onde todos podem participar e interagir trazendo um evento novo a cada apresentação.
11/10/2016 1 dias	Oficina de Maquiagem Criativa.	A maquiagem criativa é um processo de auto-conhecimento, onde externalizamos nossa alma, desconstruindo estereótipos e libertando nosso eu interior. Durante o processo procuramos liberdade e criatividade. A oficina será dividida em duas partes, sendo elas: a técnica e a partir da mesma, a criatividade.
15/10/2016 1 dia	Quarto de Badulaques	Projeto de apresentações musicais, onde o Barravento abre suas portas para artistas em início de carreira ter a oportunidade de divulgar suas músicas e seus talentos.
16/10/2016 mensal	Cinefluxo	Projeto de apresentações de filmes aberta para todos os interessados e no final fazemos um debate, em meses temáticos, buscamos trazer filmes relacionados com o tema.

MÊS DE NOVEMBRO/2016

Data/duração	Atividade	Descrição
--------------	-----------	-----------



04/11/2016 mensal	Cinefluxo Consciência Negra	Projeto de apresentações de filmes aberta para todos os interessados e no final fazemos um debate, em meses temáticos, buscamos trazer filmes relacionados com o tema.
15/11/2016 bimestral	Vernissage - Transposições Impermanentes e Perspectivas Urbanas	O Barravento cede seu espaço para artistas da região terem a oportunidade de expor seus trabalhos e fomentar a cultura na cidade.
20/11/2016 mensal	Roda de Samba	Roda de Samba é uma iniciativa para fomento da cultura popular brasileira, onde todos podem participar e interagir trazendo um evento novo a cada apresentação.
26/11/2016 bimestral	SARAU SUBTERRANEO	O Sarau Subterrâneo é um evento livre e aberto para todos se apresentarem, artistas ou não, um espaço para aprendizado, contemplação, troca, desenvolvimento pessoal e coletivo.
27/11/2016 um dia	Bazar S.O.S Animais	"Associação Beneficente SOS Animais Abandonados" é um grupo voluntário de protetores de animais, que em parceria com a população, acolhe aqueles abandonados. Bazar para levantar fundos para causa.

Jundiaí, 08 de ~~dez~~ de 2016.
Sérgio Alves França Botazzo
Presidente – INSTITUTO BARRAVENTO



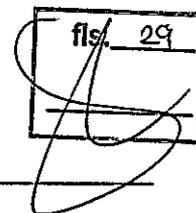
DECLARAÇÃO

O INSTITUTO BARRAVENTO, entidade privada de caráter associativo filantrópico e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 23.902.840/0001-45, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 371, Ponte São João, cidade de Jundiaí/SP, neste ato, por seu representante legal, SÉRGIO ALVES FRANÇA BOTAZZO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 23.689.460-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.410.338-23, residente e domiciliado na cidade Jundiaí/SP; no uso de suas atribuições estatutárias de representatividade institucional, DECLARA, sob as penas da lei, em conformidade com art.4º do seu Estatuto Social, que não remunera, sob qualquer forma, nenhum dos membros da diretoria, ou quaisquer membros associados, mantenedores, dirigentes e membros do conselho fiscal, bem como não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a qualquer título ou pretexto, sendo que quaisquer e eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos do Instituto.

Jundiaí, 19 de janeiro de 2016.

Sérgio Alves França Botazzo

Presidente da Diretoria -- INSTITUTO BARRAVENTO.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica-e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.902.840/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2015
NOME EMPRESARIAL INST:TUTO BARRAVENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARRAVENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 371	COMPLEMENTO	
CEP 13.218-050	BAIRRO/DISTRITO PONTE DE SAO JOAO.	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAFBOTAZZO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 9649-9564 / () 4807-1864.	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

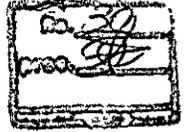
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/01/2016 às 13:52:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.389

PROJETO DE LEI Nº 12.143

PROCESSO Nº 76.558

De autoria do Vereador **PAULO MALERBA**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o **INSTITUTO BARRAVENTO**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com documentos de fls. 05/29, que consistem, primordialmente, de: a.) Ata de Assembléia Geral de Constituição e de Eleição do Instituto Barravento e seu respectivo Estatuto Social (fls.06/20); b.) relatórios de atividades sociais (fls. 21/27); c.) declaração que não remunera os membros da diretoria; e d.) comprovante de inscrição e de situação cadastral (fls. 29).

É o relatório.

PARECER:

A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45) sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, institui a disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Em face do exposto, não vislumbramos óbice à regular tramitação do presente projeto de lei. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se à o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do disposto no Regimento Interno – parágrafo único do art. 190, c/c o art. 47, alínea “c”, item 4, do inc. I.

L.O.M.).

QUORUM maioria simples (art. 44, *caput*,
S.m.e.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.558

PROJETO DE LEI Nº 12.143, do Vereador PAULO MALERBA, declara de utilidade pública o INSTITUTO BARRAVENTO.

PARECER Nº 1.741

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca declarar de utilidade pública o INSTITUTO BARRAVENTO, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

Conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise (fls. 30), que acolhemos na totalidade, o projeto em questão se nos afigura revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa (art. 13, I, c/c o art. 45) e à competência (art. 6º, *caput*). Assim, reportando-nos à análise jurídica, temos a informação de que a proposta não apresenta quaisquer impedimentos legais.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

APROVADO
13/12/16

Sala das Comissões, 13.12.2016.

[Handwritten signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
PAULO SERGIÓ MARTINS

[Handwritten signature]
ROGERIO RICARDO DA SILVA



Processo 76.558



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.143

Declara de utilidade pública o **INSTITUTO BARRAVENTO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de dezembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o *INSTITUTO BARRAVENTO*, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis (20/12/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.143

PROCESSO Nº. 76.558

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/12/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Reide Silveira Martins

RECEBEDOR: Janele

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

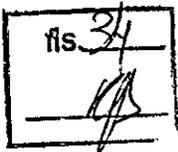
(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/01/17

Olívia Maria

Diretora Legislativa

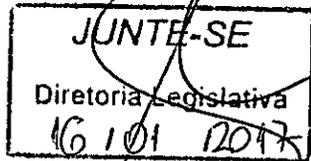


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 006/2017

Processo nº 34.495-6/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/JAN/2017 17:25 076877



Jundiaí, 12 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.748, objeto do Projeto de Lei nº 12.143, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sc.1



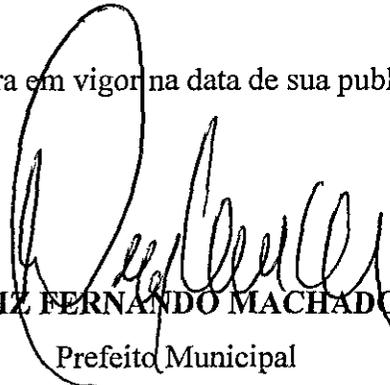
LEI N.º 8.748, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Declara de utilidade pública o **INSTITUTO BARRAVENTO**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **INSTITUTO BARRAVENTO**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
18/01/17 AB

PROJETO DE LEI Nº. 12.143

Juntadas:

~~fls. 02/29 em 09.12.16~~ ~~fls. 31 em 12/12/16~~
Fl. 31 em 13/12/16 Sm: fls. 32/39 em 21/12/16
fls 34/35 em 16/01/17

Observações: